



SEGPLAN
SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO

SEGPLAN
IMB - INSTITUTO MAURO BORGES
DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS

SEFAZ
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

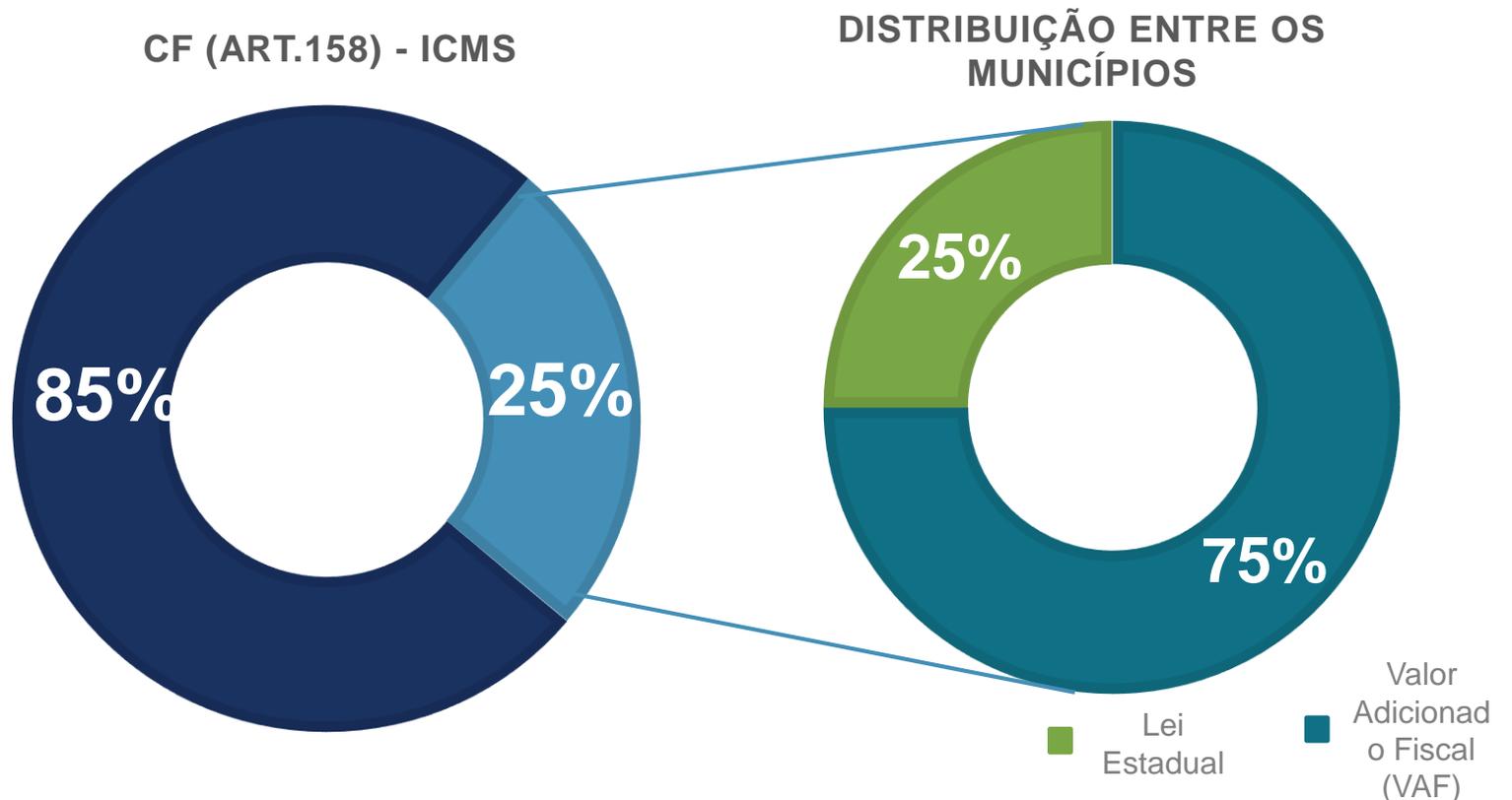


ICMS Gestão

Audiência Pública
Alego – 04.09.2017

A Constituição Federal (art. 158) disciplina que 25% do ICMS pertencem aos municípios.

Desta parcela, no mínimo 75% devem ser distribuídos de acordo com o VAF e o restante de acordo com o que dispuser lei estadual.



PEC 3066/17

Objetivo

Qualificar a distribuição dos **25%** da arrecadação estadual do **ICMS** aos municípios, por meio de critérios que fomentem a **melhoria** de seus **indicadores sociais**, bem como adotar um **mínimo per capita**.



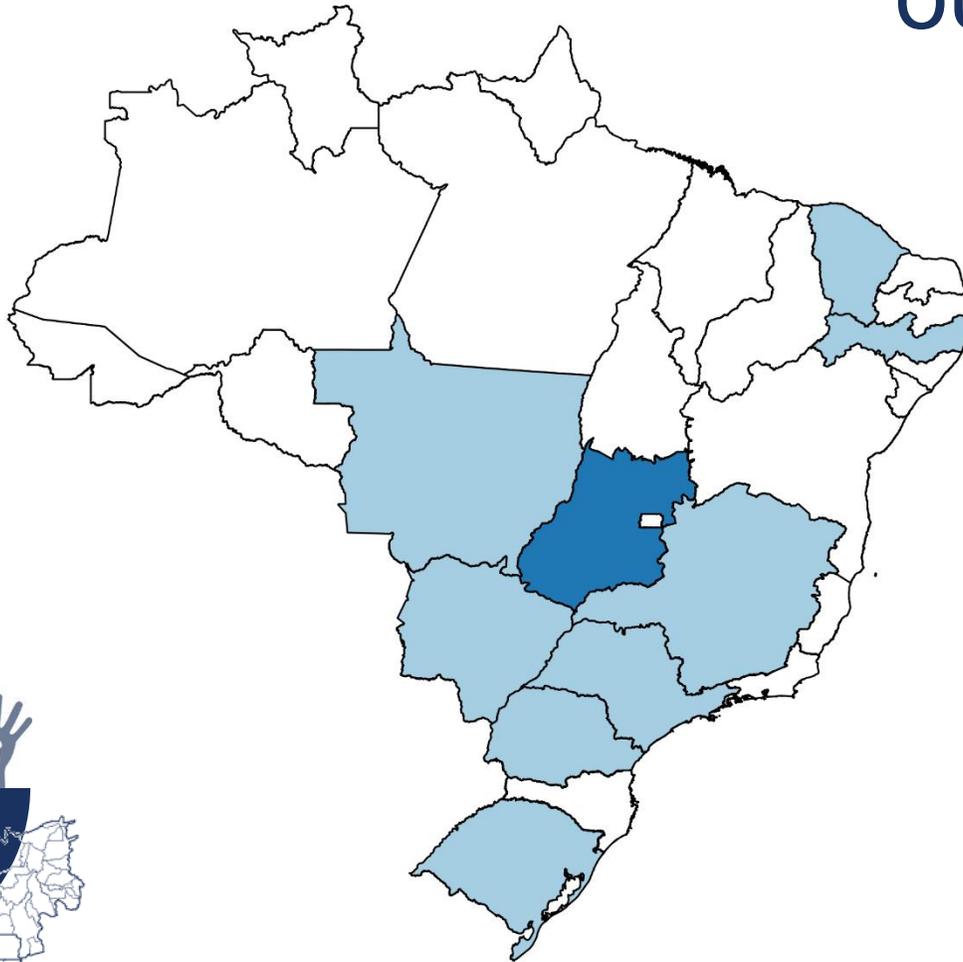
PEC 3066/17

Vantagens

- Fomento à **profissionalização** da gestão pública;
- Contribuição para a **diminuição de desigualdades** sociais e regionais;
- Alinhamento de esforços entre estado e municípios em áreas estruturantes para a **melhoria** da qualidade de vida do cidadão, tais como: **educação, saúde e segurança;**
- Incentivo à **cooperação federativa;**
- **Desestímulo à ruptura administrativa.**



Pelo menos **8 estados** utilizam outros critérios de distribuição dos 25% do ICMS



- **Saúde** (MG, PE, CE)
- **Educação** (MG, PE, CE)
- **Segurança** (PE)
- **Ecológico** (PR, RS, SP, MG, PE, CE, MT, MS)
- **Outros Critérios** (PR, RS, SP, MG, PE, CE, MT, MS)



Repasse do ICMS | Situação Atual

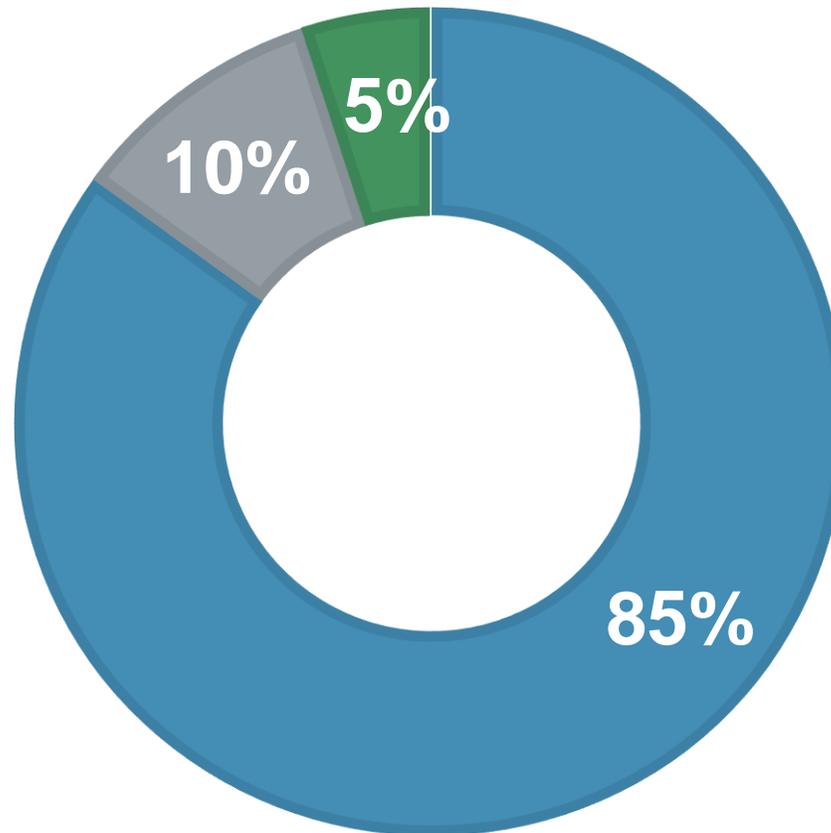
Constituição Estadual – Art. 107

“§ 1º - As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas nos incisos IV e VI deste artigo, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I - **85%** (oitenta e cinco por cento), na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II - **dez** por cento, distribuído em quotas iguais entre todos os Municípios.

III - **5%** (cinco por cento), distribuídos na proporção do cumprimento de exigências estabelecidas em lei estadual específica, relacionadas com a fiscalização, defesa, recuperação e preservação do **meio ambiente**.”



■ VAF ■ Igualitário ■ Ecológico



Repasse do ICMS | Proposta – PEC 3066/17

Motivação

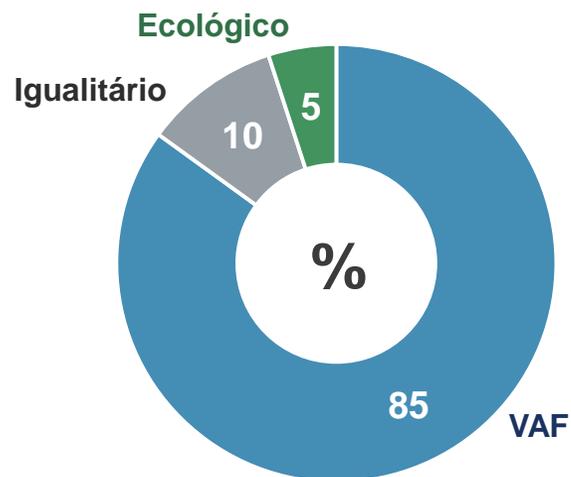
Critérios objetivos

Fontes Oficiais (Datusus, INEP, MPF, etc)

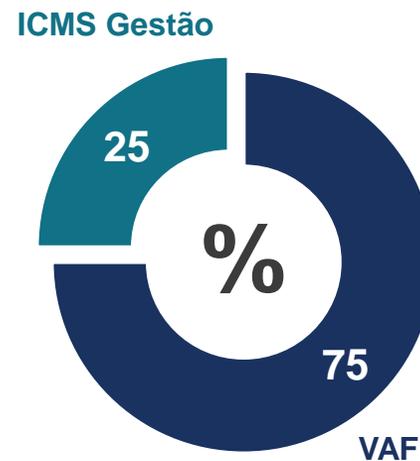
Periodicidade conhecida

Reforço do caráter distributivo da fração do ICMS
(25% que cabe legislação estadual)

Situação Atual



Proposta

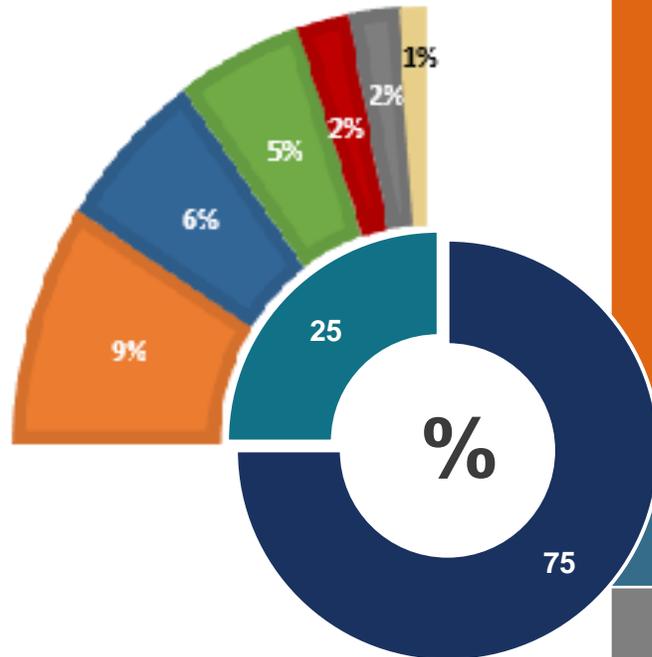


CRITÉRIOS ICMS Gestão	Percentual
Ecológico	5%
Educacional	9%
Saúde	6%
Segurança	2%
Transparência	1%
Mínimo Per Capita	2%

Percentuais propostos pela PEC (altera art. 107 da Constituição Estadual)

ICMS Gestão

Proposta de Indicadores a serem estabelecidos em **Lei Estadual**



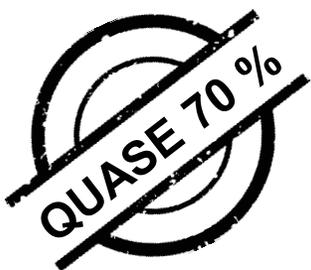
Critério	Fatia		Detalhamento
Ecológico	5%	3%	Unidades de Conservação Ambiental (SNUC e SEUC)
		2%	Destinação Correta de Resíduos Sólidos (aterros sanitários - SECIMA)
Educativa	9%	2,25%	IDEB – rede pública – Ensino Fundamental Anos Iniciais
		2,25%	IDEB – rede pública – Ensino Fundamental Anos Finais
		2,25%	Educação Infantil – pré-escola (taxa de matrícula de todas as redes)
		2,25%	Educação Infantil – creche (taxa de matrícula de todas as redes)
Saúde	6%	3%	Mortalidade Infantil
		3%	Cobertura da Atenção Básica (Equipes de Saúde da Família)
Segurança	2%	2%	Mortes Por Agressão
Transparência	1%	1%	Índice Anual do Ministério Público Federal
Mínimo Per Capita	2%	2%	Fundo distribuído entre os municípios com o menor ICMS per capita segundo os demais critérios

ICMS Gestão – Detalhamento dos Indicadores

Critério	Indicadores	Detalhamento	Fonte
Ecológico	Unidades de Conservação Ambiental	Área das Unidades de Conservação (SNUC e SEUC) ponderada pela área do município e pelo fator de conservação (se de proteção integral ou de uso sustentável)	SNUC E SEUC
	Destinação Correta de Resíduos Sólidos	Evolução do licenciamento dos resíduos sólidos (licenças prévia, de instalação e de funcionamento)	SECIMA
Educacional	IDEB – rede pública – Ensino Fundamental (AI)	Mensura a qualidade da Educação Básica Brasileira. Em seu cálculo são combinados dois fatores: Desempenho dos estudantes na Prova Brasil, aplicada a cada dois anos e a taxa de aprovação das redes.	INEP
	IDEB – rede pública – Ensino Fundamental (AF)	Mensura a qualidade da Educação Básica Brasileira. Em seu cálculo são combinados dois fatores: Desempenho dos estudantes na Prova Brasil, aplicada a cada dois anos e a taxa de aprovação das redes.	INEP
	Educação Infantil – pré-escola (taxa de matrícula)	Porcentagem de crianças de 4 e 5 anos que frequentam a pré-escola no ano de referência. Leva em conta as matrículas de todas as redes.	CENSO ESCOLAR
	Educação Infantil – creche (taxa de matrícula)	Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a creche no ano de referência. Leva em conta as matrículas de todas as redes.	CENSO ESCOLAR
Saúde	Mortalidade Infantil	Número de óbitos de menores de um ano de idade por mil nascidos vivos, na população residente. Considera-se a residência da mãe.	MS\DataSUS
	Cobertura da Atenção Básica (Equipes de Saúde da Família)	População coberta pela Atenção Básica, tendo como referência 3.000 pessoas por equipe de Saúde Família, em determinado local e período.	MS\DAB
Segurança	Mortes Por Agressão	Número de mortes, classificados pelo CID10 X85-Y09 (Agressões), por 100 mil habitantes. Considerando-se o local de residência.	MS\DataSUS
Transparência	Índice de Transparência dos Municípios	Índice Anual do MPF	MPF

ICMS Gestão

163 municípios
teriam **AUMENTO**
no repasse



Se os critérios propostos já estivessem em vigência,
como ficaria a distribuição em 2016

Comparativo do Repasse do ICMS aos Municípios

Faixa Populacional	Número de municípios	Regra Atual (R\$)	Regra ICMS Gestão (R\$)	Diferença (%)
Até 5 mil hab	95	261.371.920,55	334.581.517,86	28,01
De 5 a 10 mil hab	60	311.266.386,27	356.648.007,78	14,58
De 10 a 20 mil hab	36	292.544.315,12	299.626.673,76	2,42
De 20 a 40 mil hab	26	316.766.185,03	301.908.853,05	-4,69
De 40 a 80 mil hab	13	246.040.662,92	233.603.384,24	-5,05
Acima de 80 mil hab	16	1.386.877.027,34	1.288.498.060,52	-7,09
Total Geral	246	2.814.866.497,23	2.814.866.497,23	

Fonte: Coíndice-Sefaz

Elaboração: Instituto Mauro Borges

ICMS Gestão

como ficariam os municípios que mais dependem do critério de **distribuição igualitária**

Município	Repasse ATUAL	Repasse ICMS GESTÃO	AUMENTO com as regras do ICMS GESTÃO
Ananguera	R\$ 1.186.798,38	R\$ 2.140.338,97	80,35%
Jesópolis	R\$ 1.292.150,39	R\$ 2.329.389,79	80,27%
Guarinos	R\$ 1.364.641,65	R\$ 2.133.755,98	56,36%
Guaraíta	R\$ 1.377.691,37	R\$ 2.372.675,91	72,22%
Adelândia	R\$ 1.423.255,61	R\$ 3.338.409,39	134,56%
Morro Agudo	R\$ 1.432.302,59	R\$ 2.672.901,60	86,62%
Três Ranchos	R\$ 1.474.148,40	R\$ 2.844.569,00	92,96%
Ipiranga de Goiás	R\$ 1.474.252,55	R\$ 2.555.555,46	73,35%
Caldazinha	R\$ 1.476.290,51	R\$ 2.177.108,03	47,47%
Teresina de Goiás	R\$ 1.477.258,83	R\$ 3.676.963,59	148,90%

municípios
mais
dependentes
não
perderiam!

ICMS Gestão

Mínimo Per Capita
reduz
desigualdades



Repassé Per Capita

Município	Regra Atual (R\$)	ICMS Gestão (R\$)
menor repasse	36,90	149,68
maior repasse	4.049,00	3.803,00

Fonte: Coíndice-Sefaz

Elaboração: Instituto Mauro Borges

**AUMENTO de
+ de 300%
para o município
com menor repasse**

Repassé Per Capita do ICMS

Município	População	Regra atual(R\$)	Regra com o mínimo per capita (R\$)
NOVO GAMA	108.410	36,90	149,68
AGUAS LINDAS DE GOIAS	191.499	52,23	149,68
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	70.950	53,25	149,68
VALPARAISO DE GOIAS	156.419	86,06	149,68
PLANALTINA	88.178	91,46	149,68
CIDADE OCIDENTAL	65.520	120,52	149,68
ARAGARCAS	19.736	132,24	149,68
TRINDADE	119.385	141,43	149,68
POSSE	35.128	142,64	149,68

Fonte: Coíndice-Sefaz

Elaboração: Instituto Mauro Borges

1. Por que o governo estadual que mudar as regras de distribuição do ICMS ?



Em Goiás, 85% do repasse de ICMS aos municípios são distribuídos conforme a riqueza produzida em seus territórios, o que gera enormes distorções, devido às históricas desigualdades regionais existentes no estado. Além disso, o **montante repartido igualmente não leva em conta qualquer particularidade territorial** das diferentes municipalidades e também não incentiva explicitamente o governante municipal a melhorar, por meio de suas ações e políticas, sua arrecadação.

ICMS Gestão vem para corrigir essas distorções e **premiar as melhores práticas de gestão** municipal, colocando nas mãos dos prefeitos a possibilidade de serem os agentes responsáveis pela melhoria da qualidade de vida de seus cidadãos. Dessa forma, o Projeto busca **reduzir o desequilíbrio na distribuição do ICMS**, não só na medição dos indicadores socioeconômicos, mas também quando da previsão do mínimo *per capita*.

2. O que é o Mínimo *per Capita* ?



Não se trata de um índice como os demais, em que os recursos são distribuídos pelo desempenho nas áreas de educação, saúde, segurança, meio ambiente e transparência. Trata-se da destinação da **parcela de 2% do repasse do ICMS aos municípios** que, ao final da distribuição dos recursos pelos índices supracitados, **tiverem os menores repasses em termos *per capita* do estado.**

O objetivo do mínimo *per capita* é **reduzir as desigualdades da distribuição dos repasses**, de modo a aumentar os recursos dos municípios que recebem menos em termos de sua população. Os recursos serão inicialmente distribuídos para o município que possui o menor repasse *per capita* até alcançar o segundo menor. Os recursos restantes serão distribuídos para que esses dois municípios alcancem o terceiro, e assim por diante, até a exaustão dos recursos destinados a essa finalidade.

3. ICMS Gestão seria implantado imediatamente ?



NÃO.

Haveria um tempo suficiente para que os prefeitos e a sociedade conheçam as regras e suas implicações antes da efetiva implementação. As novas regras estão **previstas para iniciar em 2019.**

Além disso, está previsto um período de transição a partir da implementação do ICMS Gestão para adequação à nova legislação. Nessa regra de transição, parte do ICMS seria distribuída segundo a regra atual e parte de acordo com a nova proposta.

4. Se o município não atingir a meta do indicador, o valor será distribuído entre os demais municípios?



NÃO.

Não serão definidas metas para os municípios em cada indicador.

Cada município receberá o repasse do ICMS correspondente ao valor do índice final, ou seja, considera não apenas o valor do indicador do município individualmente, mas o seu desempenho em comparação a todos os demais municípios.

5. O Estado quer passar a responsabilidade da segurança para os municípios ?

NÃO.

O indicador que mede a qualidade da segurança nos municípios é o número de mortes por agressão a cada 100 mil habitantes, coletado junto ao Ministério da Saúde, não se confunde com a taxa de homicídios que é de responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública.

Ao colocar um indicador de forma clara e objetiva, busca-se **envolver os comandos policiais locais** com a gestão municipal e também dar destaque para ações municipais como por exemplo a **melhoria da iluminação, a criação de espaços de lazer, campanhas educativas** em diferentes ambientes como escolas, bares e eventos diversos, de modo a **reduzir os conflitos e a violência no município.**



6. Os recursos advindos do ICMS Gestão estarão vinculados aos seus índices e indicadores ?



NÃO.

Os recursos distribuídos pelo ICMS Gestão são livres de vinculação orçamentária.

Primeiro porque a Constituição Federal não permite tal vinculação e, segundo, por acreditar que são os gestores municipais os maiores conhecedores da realidade do seu município para a melhor aplicação dos recursos.

7. O que compõe os indicadores do ICMS

■ Gestão no critério Educacional?



O critério **Educacional** envolve dois indicadores principais. O primeiro baseado na nota do **IDEB**, calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações da Prova Brasil, nesse caso serão considerados os IDEBs da **rede pública** do Ensino Fundamental para os anos iniciais e anos finais.

O segundo indicador diz respeito à **proporção de crianças de 0 a 3 anos** que frequentaram creche, e **proporção de crianças de 4 a 5 anos** que frequentaram pré-escola, no ano de referência. Essas proporções são apuradas a partir do número de crianças matriculadas na **rede de ensino** na faixa etária selecionada e o número total estimado de crianças na faixa etária de referência. Nesse caso, com base no **Censo Escolar**, também é levado em consideração toda a **rede de ensino** (seja ela pública ou privada).

8. O que compõe os indicadores do ICMS Gestão no critério Saúde?



Dentro do critério de saúde, o indicador de **Mortalidade Infantil**, se refere ao número de óbitos de menores de um ano de idade por mil nascidos vivos, na **população residente**. Ou seja, é calculado com base na residência da mãe (e não no local de ocorrência do óbito).

Já o indicador de **Cobertura da Atenção Básica**, mede o percentual de cobertura de atendimento da Equipes de Saúde da Família, tendo como referência 3.000 pessoas por equipe de Estratégia de Saúde da Família, conforme PNAB - Política Nacional de Atenção Básica, em determinado local e período.

9. Como é composto o critério **Segurança** no ICMS Gestão.



O critério **Segurança** é baseado no indicador **Mortes por Agressão**, a categorização das mortes segue uma lista de classificação padronizada denominada “Classificação Internacional de Doenças (CID)”, nesse caso medido por meio do número de mortes classificados pelo **CID-10 X85-Y09 (Agressões)**, por 100 mil habitantes.

10. Qual o significado do critério Transparência?



Esse critério é baseado no **Índice de Transparência dos Municípios**, projeto do MPF que visa avaliar os Municípios que cumprem com a transparência exigida para as contas públicas, e se concentra na clareza das contas públicas como instrumento para fortalecer a participação social no controle das receitas e despesas. As avaliações são realizadas periodicamente e integram o **Projeto Ranking Nacional dos Portais da Transparência**.

11. Como é composto os indicadores do critério ecológico no ICMS Gestão?



Esse índice é composto por dois indicadores: um que mede a presença de Unidades de Conservação no município e outro que trata da destinação correta dos resíduos sólidos. O primeiro indicador pondera a **Área das Unidades de Conservação** (SNUC e SEUC) pela **área do município** e pelo **fator de conservação** (se de proteção integral ou de uso sustentável); o segundo se preocupa com **evolução do licenciamento** para a implantação de aterro sanitário. Assim, computa-se as diferentes licenças até a criação do aterro, pontuando, portanto, quem tem as **licenças previa** ou a **de instalação** ou a **de funcionamento**.